



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ  
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro  
CEP-6783-000 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ  
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro  
CEP-6783-000 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI

Portaria 028 / 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**NOMEAR, MANOEL TIAGO DO NASCIMENTO SOUZA - CPF: 037.807.523-36**, para exercer o cargo de Coordenador de Desenvolvimento Rural, deste Município, a partir desta data.

Publique-se, Cientifique-se e Cumprase.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Braz do Piauí, Estado do Piauí, 15 de Janeiro de 2021.

*Deborah Sayonara Santos Cardoso*  
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ  
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro  
CEP-6783-000 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI

LEI Nº 207 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta a alíquota suplementar da contribuição patronal devida pelo Funs Público no Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Braz do Piauí.

Art. 1º As alíquotas de contribuição previdenciária da parte patronal, para custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Braz do Piauí correspondem aos percentuais constantes neste Decreto.

Art. 2º Fica acrescida a alíquota de 11% (onze por cento) prevista no art. 14, da Lei Municipal nº 172/2017, os percentuais abaixo especificados, para compor o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio, conforme alíquotas de contribuição suplementar previstas abaixo:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR ALÍQUOTA	
Ano	Alíquota
2020	1,46%
2021	13,17%

Parágrafo Único: Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de alteração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição poderão ser revistas.

São Braz do Piauí (PI), 28 de Janeiro de 2021.

*Deborah Sayonara Santos Cardoso*  
Prefeita Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## A prova documental dos atos municipais

*Marta José de Sousa Moura*  
Prefeita Municipal

Santana do Piauí, 28 de Janeiro de 2021.

constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.

De acordo com o Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2021 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, realizado em 25 de Janeiro de 2021, pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí, o Sr. Jonelton Rocha Rodrigues, nomeado pela Portaria nº 008/2021 e sua equipe de apoio, na sala da CPL, HOMOLOGA o resultado do certame em tela em favor da empresa INNOVA PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESA LTDA (INNOVA PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA) inscrita no CNPJ sob o nº 24.551.486/0001-14, apresentando o valor mensal de R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), totalizando o valor anual de R\$110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO: PREGÃO Nº 001/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaini.pi.gov.br

*Jonelton Rocha Rodrigues*  
Pregoeiro

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE JANEIRO DE 2021

VIOLÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PROFISAS.  
FORTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPIVA, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS

CONTRATADA: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

### EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, S/N, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaini.pi.gov.br



**EM BRANCO**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiapi.gov.br

PORTARIA PMS Nº 018/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

**"DESIGNA SERVIDORA PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DE CONTRATO".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do Contrato do Pregão Presencial nº 002/2021, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI".

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LAÍS PINHEIRO, inscrita no CPF sob o Nº 013.248.993-79, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços executados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades regimentais estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços contratados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 28 DE JANEIRO DE 2021.

Maria José de Sousa Moura  
Maria José de Sousa Moura  
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiapi.gov.br

PORTARIA PMS Nº 018/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.



**"DESIGNA SERVIDORA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR  
EXECUÇÃO DE CONTRATO".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do Contrato Pregão Presencial nº 002/2021, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, MONITORIA, CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E NOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ".

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LAÍS PINHEIRO, inscrita no CPF 013.248.993-79, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços executados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades regimentais estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços contratados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 28 DE JANEIRO DE 2021.

Maria José de Sousa Moura  
Maria José de Sousa Moura  
Prefeita Municipal